



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

## AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a Sra. **EMANUELA COSTA DA SILVA**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução até 31 de outubro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de julho 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

## COLETA DE PREÇOS



Limoeiro do Norte – 30 de junho de 2022.

Prezado(s) Sr.(s)

Encaminhamos nossa coleta de preços para contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme planilha abaixo

<b>OBJETO</b>	contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
<b>UNIDADE:</b>	Mês
<b>QUANT:</b>	04 (quatro) meses
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$- 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

**PROPONENTE:** FERNANDA ERIKA COSTA SILVA

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Carneiro, 4141, Sem bairro, CEP: 62.930-00, Limoeiro do Norte-Ce

**CPF:** 073.521.323-31

Fernanda Erika Costa Silva  
- FERNANDA ERIKA COSTA SILVA -



## PESQUISA DE PREÇOS

Para: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

Prezados Srs.

Submetemos a esta câmara municipal nossa pesquisa de preços para a execução dos serviços conforme disposto na tabela abaixo:

### TABELA DE VALORES

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	4	2.580,00	10.320,00

VALOR TOTAL: 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

NOME DO PROPONENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA

CPF: 775.749.403-63

ENDEREÇO: Rua Iarley Leitão Caetano, 852, Bairro: Centro,  
Limoeiro do Norte-Ce

Limoeiro do Norte – 30 de junho de 2022.

*M<sup>a</sup> do Socorro Gomes da Costa*  
- MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA -

# COTAÇÃO DE PREÇOS



A

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

Segue Abaixo nossa cotação de preços para os serviços a serem executados conforme descrição abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**UNIDADE:** mês

**QUANTIDADE DE MESES:** 04 (quatro)

**VALOR/MÊS:** R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

**VALOR/ANO:** R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

**PROPONENTE:** EMANUELA COSTA DA SILVA

**CPF:** 067.080.623-48

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CARNEIRO, 4141, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

Limoeiro do Norte, 01 de julho de 2022.

*Emanuela Costa da Silva*

**EMANUELA COSTA DA SILVA**

**CPF: 067.080.623-48**

**RUA FRANCISCO CARNEIRO, 4141, CENTRO**

**LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ**

005  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VTA  
PIS: 1  
CPF: 067.080.623-48  
0000238 LIVRO: A00021 LIMOIEIRO DO NORTE - CE  
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: REGISTRO CIVIL TERMO: 0023926 FOLHA:  
DOC. ORIGEM  
LIMOIEIRO DO NORTE - CE  
NATURALIDADE  
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
FILIAÇÃO  
EMANUELA COSTA DA SILVA  
NOME  
REGISTRO GERAL 2005030032786  
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2019  
P.: 156

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO, HORTA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Emanuela Costa da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Companhia Energética de Ceará  
Rua Pedro Valdivino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60198-040  
GNPJ: 07.047.201/0001-70 - CNPJ: 06.905.565-8



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSOMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agricultura Rural - LN425R41 - 168500 - 6027203 - ELE-727	Monofásico
EMANUELA COSTA DA SILVA SITIO MORROS, 0 SITIO BOM FIM, LIM. DO NORTE, CE CEP 62930-000 CPF ***080.62*** INSC. EST. ISENTO	INSTALAÇÃO / TIPO CONSUMIDORA <b>9593655</b> Nº DO CLIENTE <b>9593655</b>

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	16/03/2022	R\$ 307,67

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 061696310 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO 10/02/2022  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.is.gov.br/NF3efconsulta>  
chave de acesso:  
2322 0207 0472 5100 0170 6600 0001 6963 1010 4008 3496  
Protocolo de autorização: 3232200001324492 - 11/02/2022 as 13:21:29-03:00  
CFOP 5256 - VENDA FISCAL ELÉTRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL.  
Data de apresentação: 09/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 11/01 - 07/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	10/01/2022	07/02/2022	28	09/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtz	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PSI COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Aba Consumo TE	Wh	1,2	0,305	0,366	1,12	0,00	0,00	0,00	0,37207
Energia Aba Consumo THD	Wh	15	0,0151	0,227	1,44	0,00	0,00	0,00	0,01510
Energia Aba Consumo T	Wh	15	0,0151	0,227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01510
Penalidade Tardança Bando			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Penalidade Tardança Equid			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Outro Crédito (Valor: 0,00 0,00)			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				0,593					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				0,000					
<b>TOTAL:</b>				0,593					0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
00705-ELE-02	HE	11/01	10,0	01/02	17,0	1	07	2

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO (Wh)				TRIBUTOS			
Período	Consumo	Preço	Total	IBEE	ICMS	ICMS	Valor R\$
01/01/2022	102	30,60	30,60	0,00	0,00	0,00	0,00
02/01/2022	157	47,10	47,10	0,00	0,00	0,00	0,00
03/01/2022	254	76,20	76,20	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
05/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
06/01/2022	157	47,10	47,10	0,00	0,00	0,00	0,00
07/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
08/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
09/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
12/01/2022	38	11,40	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Armadilha	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Consumo	Consumo
00705-ELE-02	000000000000	1,00	0,0	1,00	1,00	1,00

INFORMAÇÃO RELATIVA DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSOMIDORA ESTÁ SÚTA A SUSCENSO DE TORNAR INDEBIDA POR DÉBITO A PARTIR DE 27/03/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS DE REAVISADOS. O DEBIMENTO DA RELACÃO CONTRATUAL, PORÉM O GERER EM 2 CÍPLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSCENSO DE FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUETOS A COBRANCA, CADA UM TENDO EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSILCIAR.

Mes/Ano Valor(R\$)  
12/2021 69,15



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

007  
M. S. Costa

**CONTRATO Nº 1.0407/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
NORTE, COM A SRA. EMANUELA COSTA  
DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Sra. EMANUELA COSTA DA SILVA, com endereço na Rua Francisco Carneiro, 4141, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 067.080.623-48, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução até 31 de outubro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

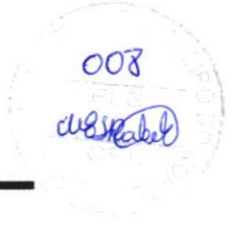
*Emanuela Costa*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

*Emanuela Costa CP*





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

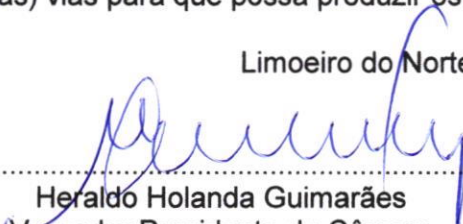
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal., elemento de despesas 3.3.90.36.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

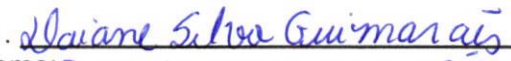
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

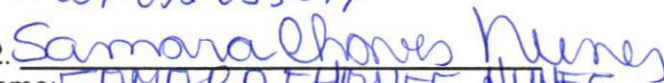
Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
.....  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
EMANUELA COSTA DA SILVA  
**CONTRATADO(A)**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES  
CPF: 057.690.633-77

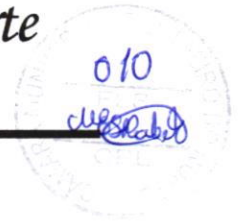
02.   
Nome: SAMARA CHAVES NUNES  
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.0407/2022, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de outubro de 2022.

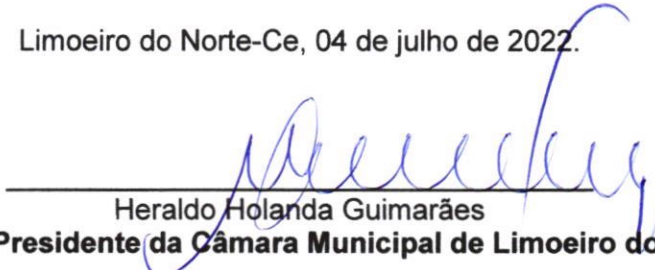
**CONTRATADO(A):** EMANUELA COSTA DA SILVA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EMANUELA COSTA DA SILVA.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Heraldo Holanda Guimarães

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos).

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
Heraldo Holanda Guimarães

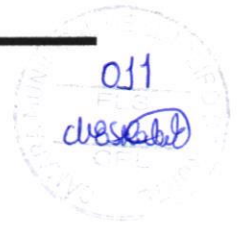
**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0407/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 04 de julho de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

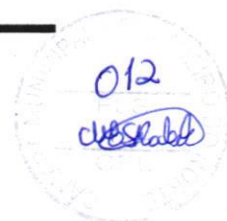
  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 1.0407/2022	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 04/07/2022
<b>Contratado(a)</b> EMANUELA COSTA DA SILVA	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Carneiro, 4141, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara	
<b>Nº do CPF</b> 067.080.623-48	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de outubro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
.....  
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**



EMANUELA COSTA DA SILVA  
**CONTRATADO(A)**